



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 654

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Secretaria de Governo	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 654

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 286/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 17 de junho de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 1IX6/O+6

Processo SNJ nº.: 438/2015

Tendo em vista o Ofício nº. 127/2016, enviado a esta municipalidade pela Excelentíssima Promotora de Justiça, providencie a Assessoria deste gabinete o envio de cópia dos docume

ntos, que ao final serão elencados, para o Ilustre Chefe da Seção de Recursos Humanos para ciência e para que este providencie, com urgência, o quanto explicitado no Ofício em questão.

Ressalta-se que, nos termos da conclusão da perícia contábil realizada nos autos, bem como do despacho SNJ proferido em 02 de novembro de 2015, a servidora em questão deveria ter restituído ao erário a quantia de R\$ 94,05 (noventa e quatro reais) e não ter recebido novamente tal quantia.

Assim, atualmente, além do ressarcimento dos R\$ 94,05 (noventa e quatro reais) apontados pela perícia, o erário também terá que ser restituído pelos R\$94,05 (noventa e quatro reais) depositados na conta da servidora em questão, conforme comprovante de depósito

do dia 12/11/2015, o qual fora realizado nos termos da notificação enviada pela Seção de Recursos Humanos à Seção de Contabilidade.

Sendo assim, o erário deverá ser restituído, com urgência tendo em vista o decurso do tempo, no valor integral de R\$188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

Os documentos a serem encaminhados ao Ilustre Chefe da Seção de Recursos Humanos são:

- a) Ofício MP nº. 375/2015 de 31 de agosto de 2015;
- b) Parecer técnico da perícia realizada nos autos (fls. 313 à 331);
- c) Despacho SNJ nº. 438/2015 de 02 de novembro de 2018;
- d) Notificação da Seção de Recursos Humanos à Seção de Contabilidade, de 04 de novembro de 2015;
- e) Comprovante de depósito realizado em 12/11/2015 em favor da servidora em questão, no valor de R\$ 94,05 (noventa e quatro reais);
- f) Presente despacho;

Sendo o que havia para a oportunidade, providencie a Assessoria deste gabinete o quanto solicitado acima, determinando o prazo de 02 (dois) dias úteis, prazo este que começará a fluir a partir da ciência do Ilustre Chefe de Seção de Recursos Humanos, para que este:

1) Comprove a restituição ao erário no valor integral de R\$188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos) e

2) Esclareça as razões pelas quais houve, em 12/11/2015, o depósito no valor de R\$ 94,05 (noventa e quatro reais) favorecendo a servidora em questão quando, na realidade, conforme apontado pelo Ministério Público desta comarca, a servidora teria que ter realizado a restituição deste valor ao erário e não tê-lo recebido;

Após, com a resposta pretendida, retornem os autos a este gabinete.

Viradouro, Estado de São Paulo, 16 de junho de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 654

Página 3 de 3

Código Localizador: 5VEB8F6S

Processo SNJ nº. 286/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 17 de junho de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 5PX33AS7

Processo SNJ nº. 286/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 17 de junho de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: AXBGMOZG

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 104/2016

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical com a dupla “Edson e Hudney”, o cantor “Wagner Doni e banda” e a banda “Império do Forró”, destinado às festividades juninas, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e

Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical com a dupla denominada “Edson e Hudney”, o cantor “Wagner Doni e banda” e a banda “Império do Forró”, destinado às festividades juninas.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 17 de Junho de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: IRFLIARD